cont do decreto n	9 3817/81 - fls. 02	
./		
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
8.20-3.1.1.1	Pessoal Civil	1.267.600,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00-13750202.04	Manutenção dos Serviços	
9.00-3.1.1.1	Pessoal Civîl	384.200,00
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15814872.04	Manutenção dos Serviços	
9.20-3.1.1.1	Pessoal Civil	364.900,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	PES
10.00	Gabinete do Secretário	
10.00-08070202.04	Manutenção dos Serviços	
22.6	Pessoal Civil	384.200,00
V	Artigo 3º - Este decreto entrará	em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

13 de outubro de 1981.

Joaquim Bevilacqua Prefeito Municipal

Luiz Carlos Pêgas

Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Jair Ferreira Santos Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um.

Fortunato Junior

Setor Formalização de Atos

SIJ/DJ/igs.